



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022 - FAX: 64-1205

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI N° 1.665, DE 22 DE JUNHO DE 1.993.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ EM SUA SESSAO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 1.993, CONFORME AUTÓGRAFO N° 026/93:

ARTIGO 1º = FICA O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA AUTORIZADO A ABRIR UM CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

3111 PESSOAL CIVIL (CONTA 10 VALOR CR\$ 500.000.000,00)

04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3111 PESSOAL CIVIL (CONTA 27 VALOR CR\$ 300.000.000,00)

05 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

3111 PESSOAL CIVIL (CONTA 40 VALOR CR\$ 500.000.000,00)

06 DEPARTAMENTO OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS

3111 PESSOAL CIVIL (CONTA 49 VALOR CR\$ 300.000.000,00)

3111 PESSOAL CIVIL (CONTA 59 VALOR CR\$ 500.000.000,00)

3111 PESSOAL CIVIL (CONTA 64 VALOR CR\$ 200.000.000,00)

3111 PESSOAL CIVIL (CONTA 70 VALOR CR\$ 300.000.000,00)

07 COORD. EDUCAÇÃO CULTURA ESP. E TURISMO

3111 PESSOAL CIVIL (CONTA 75 VALOR CR\$ 1.200.000.000,00)

3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS (CONTA 078 VALOR CR\$ 500.000.000,00)

08 COORDENADORIA DA SAUDE

PESSOAL CIVIL (CONTA 101 VALOR CR\$ 1.000.000.000,00)

ARTIGO 2º = A COBERTURA FINANCEIRA A QUE SE REFERE O ARTIGO ANTERIOR DA PRESENTE LEI, SERÃO EFETUADAS ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SE VERIFICAR NO PRESENTE EXERCÍCIO.

ARTIGO 3º = ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PULICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022 - FAX: 64-1205

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

JUNHO DE 1.993.

PAÇO MUNICIPAL, AOS 22 DIAS DO MÊS DE

PUBLIQUE SE.

CUMPRA SE.


SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
DIRETOR DE SECRETARIA